



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GARANHUNS – PE
23ª Vara Federal

Edital nº 02/2009

Homologação e Convocação dos Conciliadores habilitados no Processo Seletivo para o Juizado Especial Federal Adjunto – Seção Judiciária de do Estado de Pernambuco – Subseção Judiciária de Garanhuns – 23ª Vara Federal

O **Dr. ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Adjunto da 23ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei n.º 10.259/2001, bem como na Resolução n.º 02/2002, do TRF da 5ª Região, Resoluções 527, de 19 de outubro de 2006 e 562, de 05 de julho de 2007, ambas do e. CJF, e do Edital n.º 01/2008, de Seleção de Conciliadores, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Seletivo de 2008, para o preenchimento de 02 (duas) vagas disponíveis de Conciliadores do Juizado Especial Federal Adjunto à 23ª Vara Federal/PE.

Candidatas Habilitadas:

1. Gislaine Portela Barbosa
2. Gláucia Daiane Ferreira Monteiro

Convocação:

O **Dr. ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Adjunto da 23ª Vara Federal, convocar as candidatas, **GISLAINE PORTELA BARBOSA e GLÁUCIA DAIANE FERREIRA MONTEIRO** habilitadas no processo seletivo para Conciliadores, em razão do desligamento, a pedido, de **IVANICE M. DA COSTA RAMOS** e da disponibilidade de horários.

Garanhuns, 10 de setembro de 2009.

ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO
Juiz Federal Presidente do JEF